

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

### LEI Nº 1996/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguueirinha, Estado do Paraná a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município referente ao exercício financeiro de 2018 no valor de R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para inclusão de dois novos elementos de despesa, conforme discriminação a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2001	Manutenção do Legislativo Municipal		
33.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	001	15.000,00
2002	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo		
33.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	001	50.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO		65.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional especial será utilizado o seguinte recurso:

#### I – CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2001	Manutenção do Legislativo Municipal		
3190.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	001	65.000,00
	TOTAL DE RECURSOS–CANCELAMENTO		65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.

Elídio Zimerman de Moraes - Prefeito Municipal

Cod258135